



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Laerte Bessa

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI N. 2026, DE 2015

Institui o Plano Nacional de Redução de Homicídios e dá providências correlatas.

Autor: Deputado RODRIGO DE CASTRO

Relator: Deputado LAERTE BESSA

I – RELATÓRIO

A proposição sob análise institui o Plano Nacional de Redução de Homicídios, de duração ilimitada. Consigna como objetivo, “entre outros, promover a interdisciplinaridade e integração dos programas, ações, atividades e projetos dos órgãos e entidades públicas e privadas de prevenção, repressão, pesquisa, estatística e controle de ocorrências e fatores concernentes às causas e efeitos de homicídios e outros eventos com resultado morte”. Estabelece como diretrizes: I – busca da redução constante das taxas de homicídio, conforme metas e estratégias a serem estabelecidas no regulamento da lei; II – prioridade de ações no âmbito dos entes federados que apresentem taxas de homicídio superiores ao dobro da taxa nacional; III – estímulo ao exercício da solidariedade federativa disposta no art. 241 da Constituição; IV – protagonismo da União na alocação de recursos visando a redução de homicídios; e V – promoção do respeito à vida humana em todos os níveis, em cumprimento ao disposto no caput do art. 5º da Constituição Federal. Prevê Art. 4º A referidas no inciso I do art. 3º serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas da execução do PNRH e do cumprimento das metas, a ser realizado em várias instâncias, como o Ministério da Justiça (MJ), as comissões temáticas pertinentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabelecendo competências para as referidas no tocante à publicização das atividades, análise e proposição de políticas públicas e investimentos correspondentes. Prevê o assessoramento de especialistas, para identificação de focos prioritários de intervenção no país, em especial as áreas metropolitanas. Direciona estratégias de intervenção, em suas diversas fases, con-



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Laerte Bessa

forme padrões verificados, como padrões de policiamento, métodos e técnicas de apuração, reestruturação de unidades de investigação de homicídios, aperfeiçoamento da estratégia de controle de armas. Estabelece o prazo de dois anos para que as medidas preconizadas sejam implementadas. Exemplificadamente, relaciona uma série de medidas a serem adotadas, com o envolvimento de toda a sociedade, dentre os quais, racionalizar as ações afirmativas, flexibilizar e a prestação do serviço militar e serviço civil alternativo, retomar os programas do Pronasci, ampliar a concessão de bolsas de estudo, estimular o voluntariado, expandir o microcrédito, exasperar as penas e tornar mais rígidas regras processuais referentes a crimes com resultado morte, valorizar os profissionais da segurança, incrementar os níveis de segurança da população, condicionar o repasse de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), e estabelecer meta de aplicação de recursos públicos em prevenção e repressão ao homicídio. O projeto estimula a cooperação federativa, mediante integração entre as agências envolvidas. Facilita a alocação de recursos materiais e humanos da União e dos Estados para os entes federados. Prevê a revisão decenal do plano e a criação, em dois anos, de um Sistema Nacional de Redução de Homicídios (SNRH), formado por adesão dos entes federados e responsável pela articulação entre os sistemas pertinentes.

Na Justificação o ilustre autor lembra a nada invejável posição do Brasil no ranque dos países mais violentos do mundo, lembrando iniciativas estaduais e municipais com o mesmo desiderato, além de recomendações da Organização das Nações Unidas no mesmo sentido. Recorda que vários programas voltados para o jovem não tiveram continuidade ou apresentaram pouca eficácia. Invoca a preferência pela flexibilização do serviço militar e serviço civil alternativo visando a subtrair os jovens alistáveis da cooptação pelo crime, além da facilidade de apreensão de valores que o meio militar proporciona. Por fim, enfoca a necessidade de protagonismo da União no tocante na liderança do esforço nacional de combate à violência.

Apresentada em 18/06/2015, a proposição foi distribuída, a 26 do mesmo mês, às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN), de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC, mérito e art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD), sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinária.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Laerte Bessa

Não foi apresentada qualquer emenda ao encerramento do prazo para seu oferecimento.

A matéria foi aprovada na CREDN em 25/11/2015, conforme o parecer do Relator, Dep. Claudio Cajado (DEM-BA), ofertado em 11/11/2015, tendo este relator sido designado em 18/05/2016.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

É da alçada desta Comissão Permanente a análise de matérias relativas ao “combate ao contrabando, crime organizado, sequestro, lavagem de dinheiro, violência rural e urbana”, “controle e comercialização de armas”, “legislação penal e processual penal, do ponto de vista de segurança pública”, e “políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais”, na forma do disposto no RICD (art. 32, inciso XVI, alínea ‘b’, ‘c’, ‘f’ e ‘g’).

Cumprimentamos o ilustre autor pela preocupação em dotar o País de um verdadeiro plano de redução de homicídios. É que desde 2015 o governo federal estuda um “Pacto Nacional de Redução de Homicídios”, nunca lançado efetivamente.

Não obstante vários dos dispositivos serem meramente propostivos, trazem indicadores importantes para a emulação dos entes envolvidos na formulação e execução do PNRH.

Quanto ao que toca a esta Comissão, de imediato vislumbramos algumas medidas louváveis, pois, tal qual o preconizado para o segmento de defesa, especialmente quanto ao direcionamento dos jovens para atividades que os afastem do crime, também no segmento da segurança pública isso é possível. Assim, como lembrado pelo digno autor, vários programas de resgate dos jovens podem ser retomados, ampliados e reformulados ou redirecionados, como as ações do Pronasci, do serviço civil alternativo, do Projovem e outros.

O próprio “Diagnóstico dos Homicídios no Brasil”, da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), aponta uma série de programas e ações nos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Laerte Bessa

níveis estaduais e municipais voltadas para a pacificação social por meio da redução da violência, que consistem em boas práticas a serem disseminadas por todo o país.

Diante do exposto, concitamos os nobres pares a votar conosco pela **APROVAÇÃO** do **PL 2026/2015**.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2016.

Deputado LAERTE BESSA

Relator